



Assunto: Transferência de competências na área da saúde – Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024/2030

Proposta Nº 2023-625-DIS

Pelouro: RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

Serviço Emissor: Intervenção e Integração Social

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Anexo1), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
2. O Decreto Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro (Anexo 2) concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, nomeadamente:
 - a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
 - b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;
 - c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);
 - d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;
 - e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.
3. A definição da Estratégia Municipal de Saúde constitui uma das competências na esfera do processo de transferência para o Município, devendo obter parecer positivo do Conselho Municipal de Saúde e posterior aprovação em Reunião de Assembleia Municipal (Artigos 7 e 9º do Decreto Lei N.º 23/2019 de 30 de janeiro)
4. O processo de transferência de competências se efetiva por assinatura de Auto de Transferência.



5. O Auto de Transferência (Anexo 3) encontra-se assinado por todas as partes o qual produz os seus efeitos desde 1 de outubro de 2023.
6. A definição da Estratégia Municipal de Saúde constitui uma das competências na esfera do processo de transferência para o Município, devendo obter parecer positivo do Conselho Municipal de Saúde e posterior aprovação em Reunião de Assembleia Municipal (Artigos 7 e 9º do Decreto Lei N.º 23/2019 de 30 de janeiro)
7. Em 5 de dezembro de 2022 foi aprovado em Reunião de Câmara a celebração de Protocolo (com data de assinatura a 6 de dezembro de 2022) com a Associação para a Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina para constituição do Observatório de Promoção da Saúde e Qualidade de Vida Sustentáveis e da Estratégia Municipal de Saúde Almada para o biénio 2024|2025.
8. A Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024|2030 resulta de um processo de governação colaborativa que contemplou:
 - a) A constituição de um grupo técnico concelhio para acompanhamento do processo de elaboração da Estratégia Municipal de Saúde, integrando 10 entidades concelhias
 - ACES de Almada Seixal
 - Agrupamento de Escolas Elias Garcia (Em representação dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não-agrupadas do Concelho de Almada)
 - Câmara Municipal de Almada
 - Real Clube Vale Cavala
 - Egas Moniz School of Health and Science
 - Grupo de Intervenção e Reabilitação Ativa
 - Hospital Garcia de Orta
 - União de Freguesias Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas (Em representação das Uniões de Freguesia/Junta de Freguesia)
 - Santa Casa da Misericórdia de Almada
 - Unidade de Saúde Pública
 - b) A validação da proposta de metodologia para elaboração da Estratégia Municipal de Saúde em 1ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde
 - c) 3 sessões de participação na metodologia world café para decisores políticos, munícipes e organizações (62 participantes)
 - d) 1 sessão de devolução de resultados das sessões realizadas na metodologia world café (29 participantes)
 - e) Colocação online do inquérito sobre bem-estar e qualidade de vida em Almada



- f) Colocação online do site da Estratégia Municipal de Saúde
 - g) Formação avançada sobre intervenções de saúde pública orientadas para a construção de hábitos saudáveis (5 ações, para 20 formandos cada com duração de 8 horas cada)
 - h) Elaboração do documento Estratégia Municipal de Saúde 2024|2030, para parecer em reunião do Conselho Municipal de Saúde agendada para 7 de novembro de 2023
 - i) Definição do modelo de governação para implementação e monitorização da Estratégia Municipal de Saúde 2024|2030 concretizando 2 planos de ação bianuais (2024/2025, 2026/2027) e 1 plano de ação trianual (2028/2030)
9. O documento Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024|2030 foi agendado para apresentação, discussão e parecer na 2ª reunião do Conselho Municipal de Saúde que decorreu a 7 de novembro de 2023, tendo obtido um parecer favorável.
10. A Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024|2030 (Anexo 4) apresenta 9 áreas prioritárias de intervenção distribuídas por 4 eixos estratégicos, nomeadamente:

EIXOS ESTRATÉGICOS	ÁREAS PRIORITÁRIAS DE INTERVENÇÃO
EIXO 1 COMUNICAÇÃO E CIDADANIA PARTICIPATIVA	I. Promoção do espaço público e de ambientes digitais como canais de comunicação interseccionais. II. Participação dos munícipes na implementação da EMS de Almada.
EIXO 2 SUSTENTABILIDADE URBANA	I. Utilização de espaços verdes e azuis para ativação de comportamentos de saúde e bem-estar, e mitigação de efeitos de ilhas de calor. II. Promoção de espaços públicos limpos e saudáveis. III. Promoção de mobilidade suave em contexto urbano.
EIXO 3 SAÚDE MENTAL, BEM-ESTAR E AUTOCUIDADO	I. Promoção de saúde e bem-estar em contexto laboral. II. Promoção de saúde mental e de autocuidado ao longo do ciclo de vida.
EIXO 4 ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA	I. Promoção de alimentação saudável e sustentável no ciclo de vida. II. Promoção de hábitos de atividade física regular, integrados em ambientes físicos e digitais.

11. A Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024|2030 identifica para cada área prioritária de intervenção um conjunto de referenciais de boas práticas que visam orientar os atores individuais e organizacionais na implementação de ações que concorram para a Estratégia Municipal de Saúde de Almada.



12. O modelo de governação proposto visa um processo de apropriação individual e organizacional da Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024|2030 alinhada com o Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os objetivos das Health Cities

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere favoravelmente, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do RJAL e nos termos dos artigos 7º e 9º ambos do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 2019-01-30, o seguinte:

1. A aprovação da Estratégia Municipal de Saúde de Almada 2024/2030;
2. Sob condição de aprovação do ponto antecedente, remeter a Estratégia Municipal de Saúde de Almada para aprovação em Reunião de Assembleia Municipal de Almada.